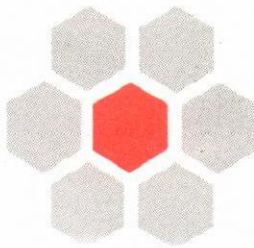


PUBLICADO

Journal Folha de Irati

em 23 / 11 / 91

Divisão de Expediente



nete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1111 / 91

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por desapropriação, imóvel de propriedade do senhor AMBRÓSIO CALISTRATO ANDREASSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir por desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de AMBRÓSIO CALISTRATO ANDREASSA, cujo memorial descritivo e mapa farão parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o caput deste artigo será destinado à construção de uma escola de 1ª a 4ª séries, no Bairro Alto São Francisco.

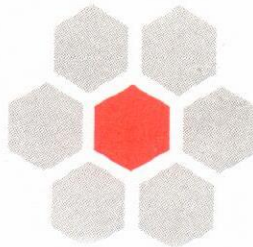
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial para atender as despesas resultantes da execução do art. 1º, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), na seguinte dotação :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO - ATIVIDADES - 08421881.03 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO

4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DESAPROPRIAÇÃOCr\$ 1.500.000,00

(Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) .



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

Art. 3º - Os recursos destinados para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior são os resultantes do cancelamento da seguinte dotação do Orçamento vigente :

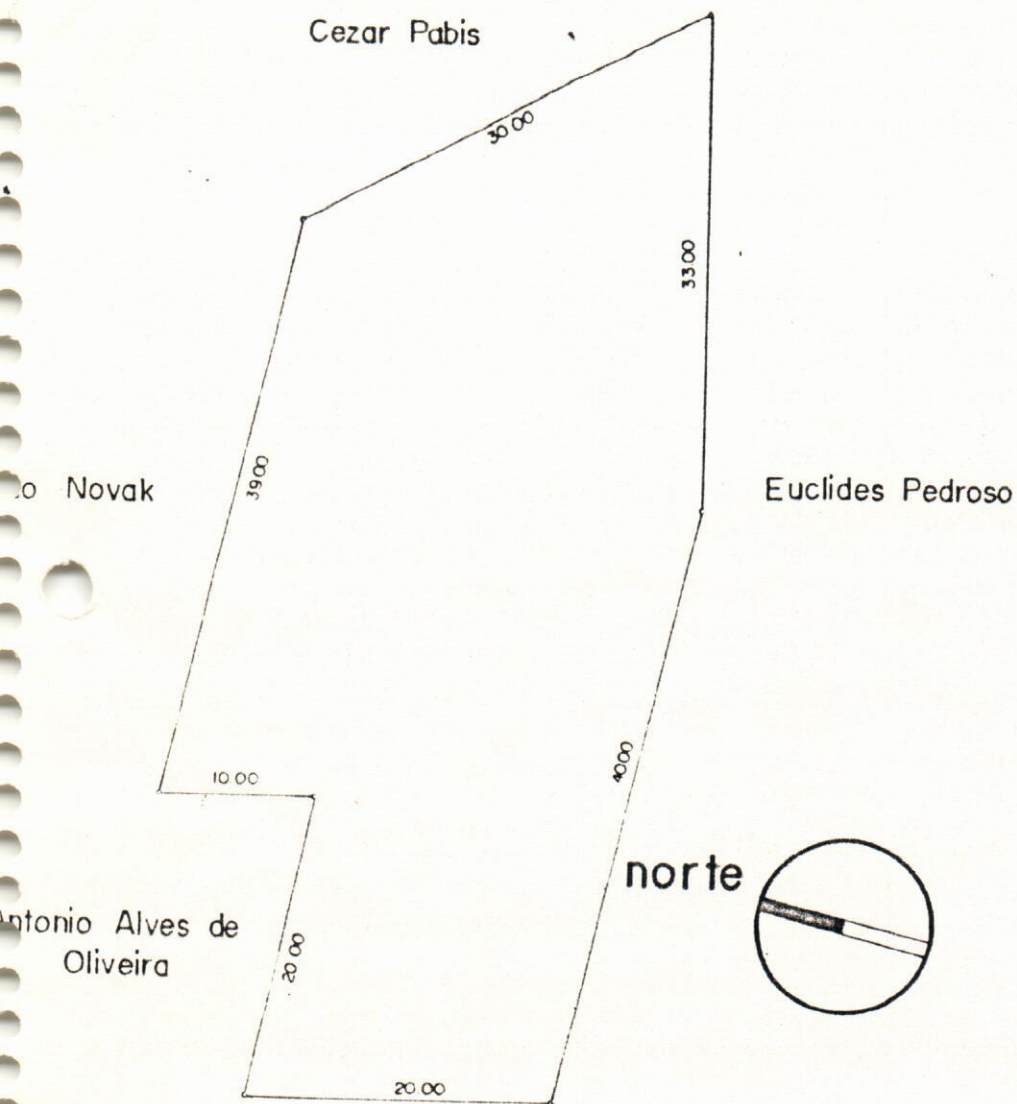
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO - ATIVIDADES - 08421881.03 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO
4.110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos para a construção da referida escola, bem como, proceder a doação da área de que trata o artigo 1º deste Lei à FUNDEPAR.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 12 de novembro de 1991.

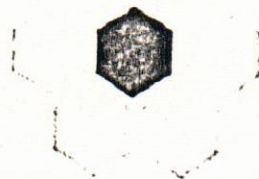

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito



prolong. da Rua 19 de Dezembro

planta

esc. 1:500



Prefeitura Municipal de Irati

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano situado no Prol. da rua 19' de Dezembro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

Proprietário: AMBROSIO CALISTRATO ANDREASSA
Área: 1.464,00m².

O imóvel em questão é de formato irregular, faz' frente em 20,00 metros, pelo alinhamento predial do Prol. da rua 19 de Dezembro. De quem olha do lado direito confronta em 40,00' e 33,00 metros, com terras de Euclides Pedroso. Nos fundos confronta em 30,00 metros com terras de Cezar Pabis. Do lado esquerdo confronta em 20,00 metros e 10,00 metros, com terras de Antonio Alves de Oliveira, confronta com terras de João Novak em 39,00 metros, encerrando a presente descrição com área de 1.464,00 metros quadrados.

Irati, 22 de outubro de 1.991

Roberto Maydon
Roberto Maydon
ENG. CIVIL - CREA 13.083-D